



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 031/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Consultor Jurídico, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe de Executivo Municipal.

**Parágrafo único** - A descrição detalhada das atividades do aludido cargo, assim como os requisitos básicos para sua investidura e vencimento, são os constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cipotânea/MG, 25 de janeiro de 2021.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito de Cipotânea/MG**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### **DESCRIÇÃO DO CARGO DE RECRUTAMENTO AMPLO, DE CONFIANÇA E DE LIVRE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA/MG**

<b>PREFEITURA DE CIPOTÂNEA-MG</b>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>
CONSULTOR JURÍDICO	COMISSÃO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>	
<p>O ocupante do cargo tem como atribuição efetuar a consultoria jurídica direta do Prefeito Municipal e conseqüentemente do seu Gabinete, bem como efetuar a consultoria jurídica dos Secretários Municipais, quando determinado pelo Prefeito Municipal. Formular pareceres e estudos e, ainda, assessorar todos os aludidos agentes políticos em relação aos atos administrativos pertinentes às suas funções.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>	
<p>Realizar a consultoria jurídica direta do Prefeito Municipal e do Secretário, quando determinado pelo mesmo, em especial nos aspectos técnicos jurídicos das ações dos gestores para implementação e implantação dos programas de administração (governo); condutas necessárias e corretas para atingimento de metas; forma de efetivação das ações e meios possíveis. Para tanto dar orientações e emitir pareceres sobre os assuntos jurídicos dos quais o Prefeito solicite informações e esclarecimentos. Efetuar estudos jurídicos solicitados pelo Prefeito para criações e desenvolvimento de seus projetos de gestão e programas de implementação das políticas públicas, inclusive elaborando os anteprojetos de lei necessários para tanto. Interpretar normas, parecer, enfim, qualquer material, orientando-o em sua conduta ou a seu Secretariado, quando determinado pelo mesmo. Todo e qualquer trabalho de natureza jurídica de que necessite o Prefeito, ou, para gestor que ele autorize. Realizar o elo técnico jurídico entre o gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica, quando necessário, nos trabalhos que necessite o gestor e que devam ser realizados pela mesma, colaborando com aquele órgão para o atingimento das metas de gestão e objetivos atreves da passagem técnica das pretensões, expectativas e objetivos que busca alcançar o Prefeito e seus auxiliares na gestão do Município. Realizar a orientação e verificação das ações e trabalhos determinados pelo Prefeito a qualquer órgão, Secretaria, Departamento, Setor e congênere. Representar, somente por delegação expressa do Prefeito, os interesses do Poder Executivo Municipal em ações/procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência, determinadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo.</p>	



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

**EXPERIÊNCIA MÍNIMA:** Nenhuma.

**ESCOLARIDADE MÍNIMA:** Superior completo com formação no curso de direito, devidamente habilitado para o exercício da advocacia perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**VENCIMENTO:** R\$ 6.500,00.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Recrutamento amplo, de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal/MG.